



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais  
Campus Ouro Branco

## PORTARIA Nº 1602/IFMG, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O **DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20 e o que consta no Processo nº **23712.001418/2024-99**,

RESOLVE

**Art. 1º** - Designar o(a) **Os Servidores** abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar, **como titulares e substitutos**, a execução do **Contrato nº 63/2023**, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS** e a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.028.986/0010-07, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores do IFMG - Campus Ouro Branco, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
THARSILLA PAULINO MARCHIORI PINTO	1957086	Fiscal Titular
VICTOR HUGO DOMINGUES DAVILA	1157950	Fiscal Substituto

**Art. 2º** - Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no

âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas **Portaria nº 723/2017** e **Portaria nº 181/2018**, assim como os **normativos internos do IFMG** e os imperativos previstos pela **Lei Complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000, **Lei nº 14.133**, de 01 de abril de 2021, **Decreto nº 11.246**, de 27 de outubro de 2022 e demais legislações pertinentes e vigentes.

**Art. 3º** - Revogar a Portaria nº **141** de **23** de **agosto** de 2023.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Publicação:** [Transparência Ativa](#) em 26 de novembro de 2024

**Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:**  
PAULO HENRIQUE DE CARVALHO | Diretor Substituto

**Data da Assinatura:**  
26 de novembro de 2024 as 17:04 (America/Sao\_Paulo)

**Tipo de Documento:**  
Portaria



[Autenticidade](#)